



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

### **Edital 01/2024**

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL/UFJF**

A Pró-reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) e a Diretora de Ações Afirmativas (DIAAF) informam a abertura de inscrições de servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Juiz de Fora, para a formação da Comissão de Heteroidentificação para avaliar os(a) candidatos(as) aos Programas de Ingresso na Graduação, Pós-Graduação e aos Concursos Públicos através das Ações Afirmativas, previstas nos regulamentos específicos de ingresso de estudantes e servidores(as) na Universidade Federal de Juiz de Fora.

### **1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

1.1 - A comissão destina-se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), por meio de heteroidentificação racial, complementarmente à autodeclaração, regulamentada pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Nesta etapa de averiguação serão observados somente os aspectos fenotípicos do candidato.

1.2 - Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo - tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios - as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro.

1.3 - Destina-se também à composição da Comissão de Análise de Recursos contra indeferimento de matrícula, seja da Graduação ou da Pós-Graduação, conforme critérios previstos na Regulamentação vigente na UFJF.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 - Cada banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros, no caso das matrículas de Graduação e de Pós-Graduação, ou por cinco membros, no caso dos concursos públicos para docentes e TAE's da UFJF, selecionados a partir do presente edital;

2.2 – Os inscritos devem, obrigatoriamente, ter participado de curso(s) de formação para atuação em Comissão de Heteroidentificação Racial, seja(m) este(s) oferecido(s) pela UFJF ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior - fato que deverá ser devidamente comprovado através de certificado.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1 – O procedimento de Heteroidentificação é etapa complementar obrigatória dos processos de ingresso dos cursos de graduação e pós-graduação. Assim, os membros selecionados para compor as bancas de heteroidentificação poderão receber Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC. O cálculo será correspondente à quantidade de horas trabalhadas, conforme PORTARIA/SEI Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

3.2 – O(a) candidato(a) à participação na Comissão de Heteroidentificação deverá assinar o Termo de responsabilidade e compromisso em não executar atividades, acima de 120 horas anuais, inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares ou quaisquer outras atividades remuneradas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso em qualquer Instituição (anexo).

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Somente serão aceitas candidaturas de servidores docentes e técnico-administrativos e que estiverem em exercício regular na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares.

4.2- As candidaturas serão recepcionadas pela Gerência de Análise de Reserva de Vagas (CDARA) que organizará a nominata de integrantes, atendendo os critérios de diversidade de gênero, raça e naturalidade.

4.3 - Serão consideradas: experiência anterior, aderência à política de Ações Afirmativas; expertise na área das políticas de ações afirmativas e das relações étnico-raciais, bem como representatividade em movimentos sociais.

4.4 - As inscrições para participar da Comissão de Heteroidentificação deverão ocorrer no período de 07 a 14 de agosto de 2024, com o preenchimento do [formulário online](#), das seguintes informações:

Nome Completo

SIAPE

CPF

E-mail

Categoria - docente ou TAE

Gênero

Cor

Naturalidade

Experiência e aderência à política de ações afirmativas

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Atendidos todos os critérios previstos neste edital pelos (as) candidatos(as), a homologação das inscrições será publicada no dia 16 de agosto de 2024 na página da CDARA: <https://www2.ufjf.br/cdara/>

5.2 – Posteriormente, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada serão convocadas para atuar nas bancas através do e-mail informado no momento da inscrição, conforme o interesse da Administração e o cronograma estabelecido pela CDARA.

Juiz de fora, 05 de agosto de 2024.

Danielle Teles da Cruz  
Diretora de Ações Afirmativas (DIAAF)

Marcel de Toledo Vieira  
Pró-reitor de Sistemas de Dados e Avaliação  
(PROSDAV)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teles da Cruz, Diretor(a)**, em 06/08/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1902248** e o código CRC **75D497CE**.